



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-PE - SRP
(Processo Administrativo nº 175/2022)

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. Castelo Branco nº 821 – Centro – CEP: 68.148-000 Brasil Novo-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Srº. **WEDER MAKES CARNEIRO**, por meio do Pregoeiro **VALDINEY BATISTA DE FREITAS** e Equipe de Apoio composta por **MARCELO NEVES DA CRUZ e DILAXCY PEREIRA MORAIS**, todos instituídos pela **Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2022**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO - SRP**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: 09h30Min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

SISTEMA: LICITANET.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

1- DO OBJETO:

1.1. Constituem objeto do presente processo licitatório Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o futuro Fornecimento de Gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e material de consumo diversos, para manutenção das atividades das secretarias e fundos, do Município de Brasil Novo”.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 021, de 1º de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO 1 (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Brasil Novo, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Brasil Novo, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 **Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Brasil Novo –PA;

4.8 **A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 5.2.1 Em caso de identifica o da licitante na proposta cadastrada, esta ser  DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 5.3 A Licitante ser  respons vel por todas as transa o es que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletr nico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de pre os e lances inseridos em sess o p blica;
- 5.4 O licitante dever  obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discord ncia existente entre as especifica o es deste objeto descritas no PORTAL e as especifica o es constantes do ANEXO I (TERMO DE REFER NCIA), prevalecer o  s  ltimas;
- 5.5 Na Proposta de Pre os inserida no sistema dever o estar inclu dos todos os insumos que o compoem, como despesas com m o-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execu o do objeto desta licita o;
- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilita o exigidos neste Edital, ocorrer  por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte dever o encaminhar a documenta o de habilita o, ainda que haja alguma restri o de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,   1  da LC n  123, de 2006;
- 5.8 At  a abertura da sess o p blica, os licitantes poder o retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilita o anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9 N o ser  estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classifica o entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrer  ap s a realiza o dos procedimentos de negocia o e julgamento da proposta;
- 5.10 Os documentos que compoem a proposta e a habilita o do licitante melhor classificado somente ser o disponibilizados para avalia o do pregoeiro e para acesso p blico ap s o encerramento do envio de lances;
- 5.11 O Licitante ser  inteiramente respons vel por todas as transa o es assumidas em seu nome no sistema eletr nico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqentes lances, bem como acompanhar as opera o es no sistema durante a sess o, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex o.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1 O licitante dever  enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletr nico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 **Valor unit rio e total do item;**
- 6.1.2 **Descri o detalhada do objeto,** contendo as informa o es similares   especifica o do Termo de Refer ncia: indicando, no que for aplic vel, o modelo, prazo de validade ou de garantia, n mero do registro ou inscri o do bem no  rg o competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especifica o es do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estar o inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenci rios, trabalhistas, tribut rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4 Os pre os ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, ser o de exclusiva responsabilidade do licitante, n o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer altera o, sob alega o de erro, omiss o ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta n o ser  inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresenta o;

7 DA ABERTURA DA SESS O, CLASSIFICA O DAS PROPOSTAS E FORMULA O DE LANCES:

- 7.1 No hor rio estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrir  a sess o p blica, verificando as propostas de pre os lan adas no sistema, as quais dever o estar em perfeita conson ncia com as especifica o es e condi o es detalhadas no item 6.1 do edital e Termo de Refer ncia;
- 7.2 O pregoeiro poder  suspender a sess o para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRI O DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas caracter sticas com as exig ncias do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo  rg o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência;

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19 Sendo efetuado lance manifestadamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 7.22 O pregoeiro, quando poss vel, dar  continuidade a sua atua o no certame, sem preju zo dos atos realizados;
- 7.23 Quando a desconex o do sistema eletr nico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sess o p blica ser  suspensa e reiniciada somente ap s decorridas (24) vinte e quatro horas da comunica o do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no s tio eletr nico utilizado para divulga o no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.24 Incumbir    licitante acompanhar as opera es no Sistema Eletr nico durante a sess o p blica do Preg o Eletr nico, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconex o;
- 7.25 A desist ncia em apresentar lance implicar  exclus o da licitante na etapa de lances e na manuten o do  ltimo pre o por ela apresentado, para efeito de ordena o das propostas de pre os;
- 7.26 **Nos casos espec ficos**, em rela o a itens N O exclusivos para participa o de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, ser  efetivada a verifica o autom tica, onde:
- 7.26.1 O sistema identificar  em coluna pr pria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo   compara o com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC n  123, de 2006 e suas altera es;
- 7.26.2 Entende-se como empate  quelas situa es em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou at  5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior ter  o direito de encaminhar uma  ltima oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados ap s a comunica o autom tica para tanto;
- 7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou n o se manifeste no prazo estabelecido, ser o convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classifica o, para o exerc cio do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.26.5 No caso de equival ncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, ser  realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder  apresentar melhor oferta;
- 7.26.6 Na hip tese de n o-contrata o nos termos previstos neste item, convoca o ser  em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.27 O disposto no item
- 7.28 somente se aplicar  quando a melhor oferta n o tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.29 Em igualdade de condi es, como crit rio de desempate, ser  assegurada prefer ncia, sucessivamente, aos bens e servi os:
- 7.29.1 Produzidos no Pa s;
- 7.29.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.29.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa s (art. 3 ,   2 , incisos II, III e IV da Lei n  8666/93);
- 7.29.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia ou para reabilitado da Previd ncia Social e que atendam  s regras de acessibilidade previstas na legisla o;
- 7.29.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora ser  sorteada pelo sistema eletr nico dentre as propostas empatadas.
- 7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sess o p blica, o pregoeiro dever  encaminhar, pelo sistema eletr nico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor pre o, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negocia o em condi es diferentes das previstas neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



7.31 O pregoeiro solicitar  ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao  ltimo lance ofertado ap s a negocia o realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necess rios   confirma o daqueles exigidos neste Edital e j  apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negocia o, o pregoeiro examinar  a proposta classificada em primeiro lugar quanto   adequa o ao objeto e   compatibilidade do pre o em rela o ao m ximo estipulado para contrata o neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no par grafo  nico do art. 7  e no   9  do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificar  a habilita o do licitante conforme disposi es do edital, observado o disposto no Cap tulo X do Decreto Federal 10.024/2019.

8.2 Ser  desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar pre o final superior ao pre o m ximo fixado, ou que apresentar pre o manifestamente inexecuvel;

8.2.1 Antes da desclassifica o contida no item 8.2, o pregoeiro negociar  via chat com a licitante para reduzir o pre o, n o ocorrendo a redu o aplicar-se-  a desclassifica o da licitante.

8.3 Considera-se inexecuvel a proposta que apresente pre os global ou unit rios simb licos, irris rios ou de valor zero, incompat veis com os pre os dos insumos e s lrios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocat rio da licita o n o tenha estabelecido limites m nimos, exceto quando se referirem a materiais e instala es de propriedade do pr prio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou   totalidade da remunera o.

8.4 Qualquer interessado poder  requerer que se realizem dilig ncias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os ind cios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hip tese de necessidade de suspens o da sess o p blica para a realiza o de dilig ncias, com vistas ao saneamento das propostas, a sess o p blica somente poder  ser reiniciada mediante aviso pr vio no sistema com, no m nimo, vinte e quatro horas de anteced ncia, e a ocorr ncia ser  registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poder  convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade dispon vel no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de n o aceita o da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poder  ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicita o escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.8 Dentre os documentos pass veis de solicita o pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as caracter sticas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e proced ncia, al m de outras informa es pertinentes, a exemplo de cat logos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletr nico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem preju zo do seu ulterior envio pelo sistema eletr nico, sob pena de n o aceita o da proposta;

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinar  a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classifica o;

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspender  a sess o, informando no "chat" a nova data e hor rio para a sua continuidade;

8.11 O Pregoeiro poder  encaminhar, por meio do sistema eletr nico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obten o de melhor pre o, vedada a negocia o em condi es diversas das previstas neste Edital;

8.12 Tamb m nas hip teses em que o Pregoeiro n o aceitar a proposta e passar   subsequente, poder  negociar com o licitante para que seja obtido pre o melhor;

8.13 A negocia o ser  realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.14 Nos itens n o exclusivos para a participa o de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta n o for aceita, e antes de o Pregoeiro passar   subsequente, haver  nova verifica o, pelo sistema, da eventual ocorr ncia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n  123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.15 Encerrada a an lise quanto   aceita o da proposta, o pregoeiro verificar  a habilita o do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



8.16 **DA HABILITA O** Como condi o pr via ao exame da documenta o de habilita o do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificar  o eventual descumprimento das condi es de participa o, especialmente quanto   exist ncia de san o que impe a a participa o no certame ou a futura contrata o, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.17 Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas-CEIS;

8.18 A consulta aos cadastros ser  realizada em nome da empresa licitante e tamb m de seu s cio majorit rio, por for a do artigo 12 da Lei n  8.429, de 1992, que prev , dentre as san es impostas ao respons vel pela pr tica de ato de improbidade administrativa, a proibi o de contratar com o Poder P blico, inclusive por interm dio de pessoa jur dica da qual seja s cio majorit rio;

8.19 Caso conste na Consulta de Situa o do Fornecedor a exist ncia de Ocorr ncias Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciar  para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relat rio de Ocorr ncias Impeditivas Indiretas;

8.20 A tentativa de burla ser  verificada por meio dos v nculos societ rios, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.21 Constatada a exist ncia de san o, o Pregoeiro reputar  o licitante inabilitado, por falta de condi o de participa o;

8.22 No caso de inabilita o, haver  nova verifica o, pelo sistema, da eventual ocorr ncia do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n  123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceita o da proposta subsequente;

8.23 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilita o complementares, necess rios   confirma o daqueles exigidos neste Edital e j  apresentados, o licitante ser  convocado a encaminh -los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilita o;

8.24 Somente haver  a necessidade de comprova o do preenchimento de requisitos mediante apresenta o dos documentos originais n o-digitais quando houver d vida em rela o   integridade do documento digital;

8.25 N o ser o aceitos documentos de habilita o com indica o de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.26 Se o licitante for a matriz, todos os documentos dever o estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos dever o estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela pr pria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.27 Ser o aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferen as de n meros de documentos pertinentes   Certid o Conjunta de D bitos Relativos a Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no pr prio documento que   v lido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobat rio de autoriza o para a centraliza o.

9. OS LICITANTES DEVER O ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTA EDITAL, A DOCUMENTA O RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITA O:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empres rio individual: inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e altera es em vigor, devidamente registradas e arquivadas na reparti o competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por A es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores, ou;
3. Inscri o do ato constitutivo, no caso de Sociedades C vicas, acompanhada de prova da diretoria em exerc cio, ou;
4. Decreto de autoriza o, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceita o ficar  condicionada   verifica o da autenticidade no s tio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empres ria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobat rio de seus administradores, ou;
7. Documento de identifica o pessoal e CPF dos s cios, titulares, propriet rio.
- B. Prova de Inscri o no CNPJ.** O documento dever  ser expedido no m ximo 90 (Noventa) dias antes da data do certame;
- C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o – FGTS,** emitida pela Caixa Econ mica Federal em vigor;
- D. Prova de regularidade perante a Justi a do Trabalho, mediante a apresenta o de Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas (CNDT), ou Certid o Positiva de D bitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;**
- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os D bitos Previdenci rios, mediante apresenta o de Certid o Conjunta de D bitos Relativos a Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;**
- F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domic lio ou sede da licitante, mediante apresenta o de certid o emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domic lio ou sede da licitante;
- H. Certid o negativa de fal ncia ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica. Caso o documento n o declare sua validade somente ser  aceito documento expedido no m ximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;
- I. QUALIFICA O T CNICA:** Atestado de capacidade t cnica expedida por  rg o da Administra o P blica ou Privada, comprovando a boa execu o de servi os/fornecimento da mesma natureza do objeto licitado, contendo o grau de satisfa o quanto ao n vel de atendimento e qualidade;
- 9.1 A DOCUMENTA O RELACIONADA NO SUBITEM (9) **DEVER  SER ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETR NICO, AT  A DATA E O HOR RIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESS O P BLICA**, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 26 DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DECRETO MUNICIPAL 021, DE 1  DE JANEIRO DE 2021;
- 9.2 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.A) dever  possuir ramo de atividade compat vel ao objeto licitado;
- 9.3 Qualquer informa o incompleta ou inver dica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples confer ncia ou dilig ncia, implicar  na inabilita o da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.A (Minist rio P blico Do Par ), para apura o;
- 9.4 N o ser o aceitos protocolos de pedidos ou solicita oes de documentos, em substitui o aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.5 A exist ncia de restri o relativamente   regularidade fiscal e trabalhista n o impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exig ncias do edital;
- 9.6 A declara o do vencedor acontecer  no momento imediatamente posterior   fase de habilita o;
- 9.7 Havendo restri o quanto   regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias  teis para a sua regulariza o, prorrog vel por igual per odo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar n  147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.8 A n o-regulariza o fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretar  a inabilita o da licitante, sem preju zo das san oes previstas neste Edital, sendo facultada a convoca o dos licitantes remanescentes, na ordem de classifica o. Se, na ordem de classifica o, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restri o na documenta o fiscal e trabalhista, ser  concedido o mesmo prazo para regulariza o;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspender  a sess o, informando no "chat" a nova data e hor rio para a continuidade da mesma;
- 9.10 Ser  inabilitado o licitante que n o comprovar sua habilita o, seja por n o apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresent -los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficar  obrigado a comprovar os requisitos de habilita o cumulativamente, isto  , somando as exig ncias do item em que venceu  s do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilita o,  m da aplica o das san oes cab veis;
- 9.12 N o havendo a comprova o cumulativa dos requisitos de habilita o, a inabilita o recair  sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilita o do licitante nos remanescentes;
- 9.13 Constatado o atendimento  s exig ncias de habilita o fixadas no Edital, o licitante ser  declarado vencedor;
- 9.14 As Certid es que n o possu m prazo de validade, somente ser o aceitas com data de emiss o n o superior a 90 (noventa) dias consecutivos de anteced ncia da data de abertura da sess o deste Preg o;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 **A proposta final do licitante declarado vencedor dever  ser encaminhada no prazo de at  02 (duas) horas, a contar da solicita o do Pregoeiro no sistema eletr nico e dever :**

- A.** Ser redigida em l ngua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a  ltima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indica o do banco, n mero da conta e ag ncia do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final dever  ser documentada nos autos e ser  levada em considera o no decorrer da execu o do contrato e aplica o de eventual san o   Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especifica oes do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e proced ncia, vinculam a Contratada;
- E.** Os pre os dever o ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unit rio em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5  da Lei n  8.666/93);
- F.** Ocorrendo diverg ncia entre os pre os unit rios e o pre o global, prevalecer o os primeiros; no caso de diverg ncia entre os valores num ricos e os valores expressos por extenso, prevalecer o estes  ltimos;
- G.** A oferta dever  ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de pre o ou de qualquer outra condi o que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassifica o;
- H.** A proposta dever  obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, n o sendo considerada aquela que n o corresponda  s especifica oes ali contidas ou que estabele a v nculo   proposta de outro licitante;

11 **DOS RECURSOS:**

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regulariza o fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ser  concedido o prazo de no m nimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a inten o de recorrer, de forma motivada, isto  , indicando contra qual (is) decis o (oes) pretende recorrer e por quais motivos, em campo pr prio do sistema;
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caber  ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a exist ncia de motiva o da inten o de recorrer, para decidir se admite ou n o o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro n o adentrar  no m rito recursal, mas apenas verificar  as condi oes de admissibilidade do recurso;
- 11.3 A falta de manifesta o motivada do licitante quanto   inten o de recorrer importar  a decad ncia desse direito;
- 11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente ter , a partir de ent o, o prazo de tr s dias para apresentar as raz es, pelo sistema eletr nico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarraz es t m pelo sistema eletr nico, em outros tr s dias, que come ar o a contar do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



t rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispens veis   defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida t o somente os atos insuscet veis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecer o com vista franqueada aos interessados, no endere o constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESS O P BLICA

12.1 A sess o p blica poder  ser reaberta:

12.2 Nas hip teses de provimento de recurso que leve   anula o de atos anteriores   realiza o da sess o p blica precedente ou em que seja anulada a pr pria sess o p blica, situa o em que ser o repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceita o do pre o melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor n o assinar o contrato, n o retirar o instrumento equivalente ou n o comprovar a regulariza o fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,  1  da LC n  123/2006. Nessas hip teses, ser o adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes dever o ser convocados para acompanhar a sess o reaberta;

12.5 A convoca o se dar  por meio do sistema eletr nico ("chat").

13 DA ADJUDICA O E HOMOLOGA O

13.1 O objeto da licita o ser  adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso n o haja interposi o de recurso, ou pela autoridade competente, ap s a regular decis o dos recursos apresentados;

13.2 Ap s a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar  o procedimento licit torio.

14 DO CONTRATO

14.1 Ap s a homologa o da licita o, ser  firmado Termo de Contrato;

14.2 O adjudicat rio ter  o prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados a partir da data de sua convoca o, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito   contrata o, sem preju zo das san oes previstas neste Edital;

14.3 Alternativamente   convoca o para comparecer perante o Setor de Licita o de Contratos, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Par , para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicat ria, mediante correspond ncia postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletr nico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias  teis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual per odo, mediante solicita o justificada do adjudicat rio e aceita pela Administra o;

14.4 Na assinatura do contrato, ser  exigida a comprova o das condi oes de habilita o consignadas no edital, que dever o ser mantidas pelo licitante durante toda a vig ncia do contrato;

14.5 Na hip tese de o vencedor da licita o n o comprovar as condi oes de habilita o consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administra o, sem preju zo da aplica o das san oes das demais comina oes legais cab veis a esse licitante, poder  convocar outro licitante, respeitada a ordem de classifica o, para, ap s a comprova o dos requisitos para habilita o, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negocia o, assinar o contrato;

15 DO REAJUSTAMENTO DE PRE OS

15.1 O pre o ser  fixado e irremov vel, salvo as condi oes previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas altera oes.

15.2 Do Reequil brio Econ mico Financeiro.

15.2.1 O Contratado tem direito ao equil brio econ mico financeiro do contrato, procedendo-se a revis o do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra a varia o de pre os que seja imprevis vel ou previs vel, por m com consequ ncias incalcul veis, que onere ou desonere excessivamente as obriga oes pactuadas no presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



15.2.2 A contratada quando for o caso, dever  formular   Administra o requerimento para a revis o do contrato, comprovando a ocorr ncia de aumento de pre os, devendo:

- a) A comprova o ser  feita por meio de documentos, tais como lista de pre os de fabricantes, notas fiscais de aquisi o de mat rias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas    poca da elabora o da proposta e do momento do pedido de revis o do contrato;
- b) Junto com o requerimento, a contratada dever  apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formula o da proposta e do momento do pedido de revis o do contrato, evidenciando o quanto o aumento de pre os ocorrido repercute no valor total pactuado;
- c) A Administra o, reconhecendo o desequil brio econ mico-financeiro, proceder  a revis o do contrato;
- d) Independentemente de solicita o, a Administra o poder  convocar a contratada para negociar a redu o dos pre os, mantendo o mesmo objeto, na qualidade e nas quantidades indicadas na proposta, em virtude da redu o dos pre os.
- e) As altera es decorrentes da revis o dos contratos ser o publicadas na Imprensa Oficial.

16 DO REAJUSTAMENTO DE PRE OS

16.1 O pre o ser  fixado e irrealiz vel, salvo as condi es previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas altera es.

17 DA ENTREGA DOS ITENS

17.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

17.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

18 DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES

18.1 DA CONTRATADA:

18.2 Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia

19 DA CONTRATANTE:

19.1 Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

20 DAS SAN ES ADMINISTRATIVAS.

20.1 **AOS LICITANTES:** Ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o P blica Municipal e, se for o caso, ser  descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Munic pio de Brasil Novo, pelo prazo de at  **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem preju zo das multas de at  10% do valor do contrato e demais comina es legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7  da Lei Federal n  10.520/02, o **ADJUDICAT RIO** que:

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o assinar o contrato, deixar de apresentar documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa;
2. Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
3. N o mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execu o do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.

20.2 N o ser  aplicada a multa  s empresas remanescentes, em virtude da n o aceita o da primeira colocada.

20.3 **  CONTRATADA:** Pela inexecu o total ou parcial da contrata o, a Administra o poder , garantida pr via defesa, aplicar a CONTRATADA a extens o da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7  da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitat rio. O descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administra o Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar, nas seguintes san es:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- a. 0,3% (zero v rgula tr s por cento) por dia de atraso na execu o do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obriga o contratual ou legal, at  o 30  (trig simo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorr ncia;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o do objeto ou no cumprimento de obriga o contratual ou legal, com a poss vel rescis o contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hip tese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa   sua rescis o, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motiva o da autoridade superior, poder  reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, ap s regular processo administrativo, ser  descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos n o forem suficientes, a diferen a ser  recolhida pela **CONTRATADA** no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis a contar da aplica o da san o;
- e. As san es previstas, em face da gravidade da infra o, poder o ser aplicadas cumulativamente, ap s regular processo administrativo em que se garantir  a observ ncia dos princ pios do contradit rio e da ampla defesa;
- f. Suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com a Administra o Municipal por prazo de at  05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cl usulas contratuais; e
- g. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o, ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada;
- h. As penalidades aplicadas s o poder o ser relevadas na hip tese de caso fortuito, for a maior, devidamente justificadas e comprovadas, a ju zo da Administra o.

21 DA IMPUGNA O AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 At  03 (tr s) dias  teis antes da data designada para a abertura da sess o p blica, qualquer pessoa poder  impugnar este Edital;
- 21.2 A impugna o dever  ser realizada por forma eletr nica atrav s do site www.licitanet.com.br/;
- 21.3 Caber  ao Pregoeiro, auxiliado pelos respons veis pela elabora o deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugna o no prazo de at  02 (dois) dias  teis contados da data de recebimento da impugna o;
- 21.4 Acolhida a impugna o, ser  definida e publicada nova data para a realiza o do certame;
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitat rio dever o ser enviados ao Pregoeiro, at  03 (tr s) dias  teis anteriores   data designada para abertura da sess o p blica, dever o ser realizados por forma eletr nica atrav s do sistema;
- 21.6 O pregoeiro responder  aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias  teis, contado da data de recebimento do pedido, e poder  requisitar subs dios formais aos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos;
- 21.7 As impugna es e pedidos de esclarecimentos n o suspendem os prazos previstos no certame;
- 21.8 A concess o de efeito suspensivo   impugna o   medida excepcional e dever  ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licita o;
- 21.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos ser o divulgadas pelo sistema e vincular o os participantes e a administra o.

22 DOS RECURSOS OR AMENT RIOS

- 22.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho;

23 DAS DISPOSI OES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Brasil Novo;
- 23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, portal transparência <https://brasilnovo.pa.gov.br> plataforma do pregão eletrônica www.licitanet.com.br, mural de licitações do TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 - Brasil Novo – Pará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 23.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 23.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 23.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 23.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 23.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 23.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 23.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://brasilnovo.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> e www.licitanet.com.br.
- 23.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 23.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Brasil Novo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

23.20 Para atender a seus interesses, o Município de Brasil Novo poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

23.21 O Município de Brasil Novo poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Brasil Novo/PA.

23.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- A.** ANEXO I – Termo de Referência;
- B.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- C.** ANEXO III – Minuta da ATA de Registro de Preço;
- D.** ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Brasil Novo, 12 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
Prefeitura municipal de Brasil Novo

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo
Ordenador de Despesas

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREG O ELETR NICO

Processo Administrativo n : 175/2022 - Modalidade: Preg o - Edital n : 049/2022-PE-SRP

Tipo: Menor Pre o por item.

ANEXO I - TERMO DE REFER NCIA

1. INTRODU O

1.1. O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO / PRFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pretende contratar, nos termos da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e as exig ncias estabelecidas neste Termo de Refer ncia.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 **JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade peri dica de manuten o, limpeza e conserva o das instala es dos pr dios p blicos, seja a Prefeitura e os diversos setores que comp em a estrutura, e os demais em v rias localidades (Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Casa do Idoso, SEMMA, Capela Mortu ria), Casa de apoio em Bel m-PA, Departamento de Obras, Secretaria de Educa o em suas diversas atividades, justifica-se a aquisi o dos itens, bem como das quantidades especificadas, com objetivo de manter essas instala es em estado de higiene, e nas diversas atividades que necessitam dos produtos aliment cios. Os quantitativos foram estimados em virtude das diversas secretarias a serem mantidas, observando a capacidade de 12 (doze) meses.

1.2.2. A presente contrata o n o   de natureza continuada.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitat rio para "Contrata o de pessoa jur dica do ramo pertinente, para o futuro Fornecimento de G neros aliment cios, material de limpeza, utens lios de cozinha e material de consumo diversos, para manuten o das atividades das secretarias e fundos, no Munic pio de Brasil Novo, segue abaixo descri o do item a ser licitado:

| ITEM | DESCRI O | UND | QUANT | VALOR MINIMO POR LANCE | V. M DIO UNITARIO | V. MEDIO TOTAL |
|------|---|------------|-------|------------------------|-------------------|----------------|
| 1 | Abacate | Quilograma | 900 | R\$ 0,05 | R\$ 10,04 | R\$ 9.036,00 |
| 2 | Abacaxi | Quilograma | 900 | R\$ 0,05 | R\$ 5,73 | R\$ 5.157,00 |
| 3 | Abobora | Quilograma | 900 | R\$ 0,05 | R\$ 6,30 | R\$ 5.670,00 |
| 4 | Achocolatado em p  (400g) | UND | 3000 | R\$ 0,05 | R\$ 9,46 | R\$ 28.380,00 |
| 5 | A ugar cristal pc 2k | UND | 7000 | R\$ 0,05 | R\$ 9,57 | R\$ 66.990,00 |
| 6 |  gua mineral 200 ml copo. Fardo com 24 und | fardo | 700 | R\$ 0,05 | R\$ 27,74 | R\$ 19.418,00 |
| 7 |  gua mineral 300 ml fardo com 12 und | UND | 3000 | R\$ 0,05 | R\$ 17,22 | R\$ 51.660,00 |
| 8 |  gua Sanit ria com 1000ml | UND | 2200 | R\$ 0,05 | R\$ 3,35 | R\$ 7.370,00 |
| 9 |  gua sanit ria teor de cloro ativo 2.00% a 2.5% pp embalagem de 1 lt | UND | 3500 | R\$ 0,05 | R\$ 3,73 | R\$ 13.055,00 |
| 10 |  lcool 92  1 l | UND | 2000 | R\$ 0,05 | R\$ 15,21 | R\$ 30.420,00 |
| 11 |  lcool et lico hidratado 65  (em gel) frasco 500 mg | UND | 2600 | R\$ 0,05 | R\$ 9,09 | R\$ 23.634,00 |
| 12 | Alface | UND | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 3,35 | R\$ 3.350,00 |
| 13 | Alho | Quilograma | 900 | R\$ 0,05 | R\$ 33,48 | R\$ 30.132,00 |
| 14 | Alvejante Perfumado, embalagem pl stica 1000ml | UND | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 5,07 | R\$ 5.070,00 |
| 15 | Amaciante, embalagem pl stica 2 lts | UND | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 13,87 | R\$ 13.870,00 |
| 16 | Amido de milho 1quilogramas | UND | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 19,13 | R\$ 11.478,00 |
| 17 | Arroz agulhinha pacotes. c/5 quilogramas tipo 1 subgrupo polido classe longo fino | UND | 1200 | R\$ 0,05 | R\$ 23,92 | R\$ 28.704,00 |



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

| | | | | | | |
|----|---|------------|------|----------|------------|---------------|
| 18 | Arroz agulhinha pacotes. c/1 quilogramas tipo 1 subgrupo polido classe longo fino | UND | 4000 | R\$ 0,05 | R\$ 4,78 | R\$ 19.120,00 |
| 19 | Aveia em flocos 250g | UND | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 4,78 | R\$ 4.780,00 |
| 20 | Avental bata 66 x 50 cm composto de PVC e Poli ster | UND | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 16,26 | R\$ 16.260,00 |
| 21 | Azeite de dend  200 ml | UND | 300 | R\$ 0,05 | R\$ 8,61 | R\$ 2.583,00 |
| 22 | Azeite de dend  500 ml | UND | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 20,57 | R\$ 4.114,00 |
| 23 | Azeite de Oliva lata com 500 ml | UND | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 35,20 | R\$ 7.040,00 |
| 24 | Azeitona em conserva, peso drenado 500g | UND | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 18,66 | R\$ 7.464,00 |
| 25 | Bacia de alum nio peq. 40 cm | UND | 80 | R\$ 0,05 | R\$ 30,61 | R\$ 2.448,80 |
| 26 | Bacia pl stica resistente - 20 litros | UND | 300 | R\$ 0,05 | R\$ 20,94 | R\$ 6.282,00 |
| 27 | Bala de fruta/mastig vel 600gr | Pacote | 2000 | R\$ 0,05 | R\$ 11,38 | R\$ 22.760,00 |
| 28 | Bala dura diversos sabores 600gr | UND | 2000 | R\$ 0,05 | R\$ 11,38 | R\$ 22.760,00 |
| 29 | Balde de pl stico 10 lts | UND | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 13,29 | R\$ 13.290,00 |
| 30 | Balde pl stico c/ tampa 100 L | UND | 220 | R\$ 0,05 | R\$ 88,97 | R\$ 19.573,40 |
| 31 | Balde pl stico c/ tampa 60 L | UND | 190 | R\$ 0,05 | R\$ 79,40 | R\$ 15.086,00 |
| 32 | Balde/pedreiro 12 litros (preto) | UND | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 14,82 | R\$ 2.964,00 |
| 33 | Banana | Quilograma | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 4,68 | R\$ 1.872,00 |
| 34 | Bandeja de inox | UND | 80 | R\$ 0,05 | R\$ 43,05 | R\$ 3.444,00 |
| 35 | Bandeja retangular em alum nio n  05 | UND | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 31,57 | R\$ 6.314,00 |
| 36 | Batata inglesa | Quilograma | 1600 | R\$ 0,05 | R\$ 6,70 | R\$ 10.720,00 |
| 37 | Batata palha 140 g | Pacote | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 6,70 | R\$ 2.680,00 |
| 38 | Bateria Alcalina 9V | UND | 40 | R\$ 0,05 | R\$ 18,18 | R\$ 727,20 |
| 39 | Beterraba | Quilograma | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 6,70 | R\$ 4.020,00 |
| 40 | Biscoito Crean Craker(salgado) 350gr | Pacote | 1600 | R\$ 0,05 | R\$ 7,18 | R\$ 11.488,00 |
| 41 | Biscoito rosca 350 gr | Pacote | 1400 | R\$ 0,05 | R\$ 10,52 | R\$ 14.728,00 |
| 42 | Bolacha recheada -grande 125 gr | UND | 300 | R\$ 0,05 | R\$ 3,83 | R\$ 1.149,00 |
| 43 | Bombom recheado com castanha de caju pacotes 1quilogramas | Pacote | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 50,70 | R\$ 20.280,00 |
| 44 | Caf  em P  embalado   V cuo pacotes com 250 g caixa com 20 und | caixa | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 181,77 | R\$ 72.708,00 |
| 45 | Caixa de isopor 07 lt | UND | 80 | R\$ 0,05 | R\$ 15,31 | R\$ 1.224,80 |
| 46 | Caixa de isopor 100 lts | UND | 30 | R\$ 0,05 | R\$ 86,10 | R\$ 2.583,00 |
| 47 | Caixa de isopor 12 lt | UND | 40 | R\$ 0,05 | R\$ 24,87 | R\$ 994,80 |
| 48 | Caixa de isopor 120 lt | UND | 20 | R\$ 0,05 | R\$ 90,88 | R\$ 1.817,60 |
| 49 | Caixa de isopor 160 lt | UND | 14 | R\$ 0,05 | R\$ 163,59 | R\$ 2.290,26 |
| 50 | Caixa de isopor 21 lt | UND | 80 | R\$ 0,05 | R\$ 36,35 | R\$ 2.908,00 |
| 51 | Caixa de isopor 27 lt | UND | 60 | R\$ 0,05 | R\$ 38,27 | R\$ 2.296,20 |
| 52 | Caixa de isopor 50 lt | UND | 100 | R\$ 0,05 | R\$ 74,62 | R\$ 7.462,00 |
| 53 | Caixa de isopor 80 lt | UND | 100 | R\$ 0,05 | R\$ 78,45 | R\$ 7.845,00 |
| 54 | Canela em p  100 g | UND | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 2,87 | R\$ 574,00 |
| 55 | Catchup 400 g | UND | 100 | R\$ 0,05 | R\$ 7,65 | R\$ 765,00 |
| 56 | Cebola | Quilograma | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 7,65 | R\$ 7.650,00 |
| 57 | Cenoura | Quilograma | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 6,60 | R\$ 6.600,00 |
| 58 | Cera liquida 750 ml | UND | 2200 | R\$ 0,05 | R\$ 6,70 | R\$ 14.740,00 |
| 59 | Cesto telado 30 lt | UND | 140 | R\$ 0,05 | R\$ 34,44 | R\$ 4.821,60 |
| 60 | Cesto telado 60 lt c/ tampa | UND | 50 | R\$ 0,05 | R\$ 48,69 | R\$ 2.434,50 |
| 61 | Cheiro verde | Maço | 2000 | R\$ 0,05 | R\$ 2,87 | R\$ 5.740,00 |
| 62 | Chocolate granulado 150 gr | UND | 120 | R\$ 0,05 | R\$ 5,74 | R\$ 688,80 |
| 63 | Chuchu | Quilograma | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 4,78 | R\$ 1.912,00 |
| 64 | Coador p/ caf  de pano | UND | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 4,78 | R\$ 4.780,00 |
| 65 | Coco ralado 100 gr | UND | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 4,78 | R\$ 2.868,00 |
| 66 | Colher de madeira grande aproximadam. 60cm | UND | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 14,35 | R\$ 2.870,00 |
| 67 | Colher descart vel de poliestireno (pacotes. c/ 50 unidades.) | Pacote | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 3,83 | R\$ 3.830,00 |



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

| | | | | | | |
|-----|--|------------|-------|----------|------------|---------------|
| 68 | Copo de vidro temperado 300 ml | UND | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 6,70 | R\$ 2.680,00 |
| 69 | Copo descart vel 200ml p/  gua (pacotes c/ 100 unidades) | Pacote | 12000 | R\$ 0,05 | R\$ 5,26 | R\$ 63.120,00 |
| 70 | Copo descart vel 300ml p/  gua (pacotes c/ 100 unidades) | Pacote | 5000 | R\$ 0,05 | R\$ 5,93 | R\$ 29.650,00 |
| 71 | Copo descart vel 50ml p/ caf  (pacotes c/ 100 unidades) | Pacote | 10000 | R\$ 0,05 | R\$ 2,48 | R\$ 24.800,00 |
| 72 | Corante de urucum | UND | 300 | R\$ 0,05 | R\$ 2,87 | R\$ 861,00 |
| 73 | Cotonete cx c/ 75 unidades | UND | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 3,83 | R\$ 1.532,00 |
| 74 | Couve | Maço | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 3,35 | R\$ 2.010,00 |
| 75 | Creme de leite 200 ml | UND | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 3,83 | R\$ 2.298,00 |
| 76 | Creme dental 90 gr | UND | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 5,26 | R\$ 3.156,00 |
| 77 | Cuscuzeira grande em alum nio 5 l | UND | 80 | R\$ 0,05 | R\$ 47,83 | R\$ 3.826,40 |
| 78 | Desinfetante 1.000ml | UND | 10000 | R\$ 0,05 | R\$ 4,78 | R\$ 47.800,00 |
| 79 | Desinfetante c/ 2000 ml embalagem pl stica | UND | 4000 | R\$ 0,05 | R\$ 6,70 | R\$ 26.800,00 |
| 80 | Desodorizador de ar 360 ml | UND | 2000 | R\$ 0,05 | R\$ 18,18 | R\$ 36.360,00 |
| 81 | Detergente 500 ml | UND | 14000 | R\$ 0,05 | R\$ 3,83 | R\$ 53.620,00 |
| 82 | Emulsibeer 200 gr | UND | 80 | R\$ 0,05 | R\$ 11,67 | R\$ 933,60 |
| 83 | Ervilha em conserva 200g | UND | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 3,83 | R\$ 3.830,00 |
| 84 | Escorredor de arroz em alum nio | UND | 10 | R\$ 0,05 | R\$ 32,53 | R\$ 325,30 |
| 85 | Escorredor de macarr o | UND | 20 | R\$ 0,05 | R\$ 10,52 | R\$ 210,40 |
| 86 | Escova p/roupa | UND | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 3,83 | R\$ 766,00 |
| 87 | Escova sanit ria | UND | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 21,71 | R\$ 8.684,00 |
| 88 | Escov o com cabo | UND | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 33,96 | R\$ 13.584,00 |
| 89 | Espanja de  o fina | UND | 2500 | R\$ 0,05 | R\$ 2,87 | R\$ 7.175,00 |
| 90 | Espanja dupla face | UND | 3000 | R\$ 0,05 | R\$ 1,90 | R\$ 5.700,00 |
| 91 | Extrato de tomate 260 gr | UND | 2000 | R\$ 0,05 | R\$ 4,78 | R\$ 9.560,00 |
| 92 | Farinha de mandioca amarela | Quilograma | 1200 | R\$ 0,05 | R\$ 7,84 | R\$ 9.408,00 |
| 93 | Farinha de mandioca branca | Quilograma | 1200 | R\$ 0,05 | R\$ 7,94 | R\$ 9.528,00 |
| 94 | Farinha de tapioca | Quilograma | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 9,38 | R\$ 3.752,00 |
| 95 | Feij o branco pct com 1 kg | Quilograma | 900 | R\$ 0,05 | R\$ 6,03 | R\$ 5.427,00 |
| 96 | Feij o carioca tipo 1 embalagem com 1kg | Pacote | 2000 | R\$ 0,05 | R\$ 9,57 | R\$ 19.140,00 |
| 97 | Fermento em p  para bolo 100 G | UND | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 3,83 | R\$ 2.298,00 |
| 98 | Fermento em p  para p o (sache) | UND | 350 | R\$ 0,05 | R\$ 2,87 | R\$ 1.004,50 |
| 99 | Fermento para p o 125g | UND | 360 | R\$ 0,05 | R\$ 15,31 | R\$ 5.511,60 |
| 100 | Flanela para limpeza multiuso | UND | 1200 | R\$ 0,05 | R\$ 4,78 | R\$ 5.736,00 |
| 101 | Flocos de Milho pr -cozido 500gr | UND | 2300 | R\$ 0,05 | R\$ 3,06 | R\$ 7.038,00 |
| 102 | Fub  de milho 500 gr | UND | 1500 | R\$ 0,05 | R\$ 3,35 | R\$ 5.025,00 |
| 103 | Garrafa t rmica 12 lts | UND | 20 | R\$ 0,05 | R\$ 126,28 | R\$ 2.525,60 |
| 104 | Garrafa t rmica 5lts | UND | 50 | R\$ 0,05 | R\$ 48,79 | R\$ 2.439,50 |
| 105 | Garrafa t rmica para caf  de 1lt | UND | 100 | R\$ 0,05 | R\$ 56,44 | R\$ 5.644,00 |
| 106 | Gelatina em p  s/ sabor 24 gr | UND | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 4,78 | R\$ 1.912,00 |
| 107 | Gelatina em p  sabores variados pacote de 35 gr | UND | 500 | R\$ 0,05 | R\$ 1,91 | R\$ 955,00 |
| 108 | Gr nola 250g | Pacote | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 12,44 | R\$ 2.488,00 |
| 109 | Guardanapo de papel 23X20 pacotes c/ 100 unidades | Pacote | 2000 | R\$ 0,05 | R\$ 3,16 | R\$ 6.320,00 |
| 110 | Guardanapo de papel pacote com 50 und | Pacote | 2000 | R\$ 0,05 | R\$ 2,10 | R\$ 4.200,00 |
| 111 | Inseticida aerossol de 300 ml sem cheiro | UND | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 12,44 | R\$ 9.952,00 |
| 112 | Isqueiro grande com selo do imetro | UND | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 5,74 | R\$ 3.444,00 |
| 113 | Jarra pl stica de 3 a 4 lts | UND | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 14,35 | R\$ 2.870,00 |
| 114 | Jil  | Quilograma | 120 | R\$ 0,05 | R\$ 7,65 | R\$ 918,00 |
| 115 | Laranja | Quilograma | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 6,60 | R\$ 5.280,00 |
| 116 | Leite condensado 395g | UND | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 7,65 | R\$ 6.120,00 |
| 117 | Leite de coco 200 ml | UND | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 4,78 | R\$ 3.824,00 |
| 118 | Leite em p  pacote 1 quilogramas | Pacote | 1200 | R\$ 0,05 | R\$ 44,96 | R\$ 53.952,00 |



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

| | | | | | | |
|-----|--|------------|------|----------|------------|---------------|
| 119 | Leite em p  pacote 400 gr. | Pacote | 2000 | R\$ 0,05 | R\$ 20,86 | R\$ 41.720,00 |
| 120 | Len o de papel (de boa qualidade) | UND | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 6,70 | R\$ 4.020,00 |
| 121 | Lim o | Quilograma | 300 | R\$ 0,05 | R\$ 7,56 | R\$ 2.268,00 |
| 122 | Limpa alum nio c/ 500 ml | UND | 2000 | R\$ 0,05 | R\$ 2,87 | R\$ 5.740,00 |
| 123 | Limpa vidro 500 ml | UND | 1600 | R\$ 0,05 | R\$ 5,74 | R\$ 9.184,00 |
| 124 | Lixeira basculante gigante 12 lt | UND | 300 | R\$ 0,05 | R\$ 39,13 | R\$ 11.739,00 |
| 125 | Lixeira com tampa e pedal, de pl stico 08 lts | UND | 280 | R\$ 0,05 | R\$ 32,04 | R\$ 8.971,20 |
| 126 | Lustra moveis 200 ml | UND | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 5,74 | R\$ 2.296,00 |
| 127 | Luvas de l tex natural tam. M dio | UND | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 11,48 | R\$ 4.592,00 |
| 128 | Ma a | Quilograma | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 8,61 | R\$ 8.610,00 |
| 129 | Macarr o parafuso pacotes com 500g | Pacote | 1600 | R\$ 0,05 | R\$ 5,74 | R\$ 9.184,00 |
| 130 | Macarr o tipo espaguete pacote com 500g | Pacote | 1800 | R\$ 0,05 | R\$ 4,78 | R\$ 8.604,00 |
| 131 | Macaxeira | Quilograma | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 5,26 | R\$ 4.208,00 |
| 132 | Mam o | Quilograma | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 4,97 | R\$ 3.976,00 |
| 133 | Margarina 1quilogramas | UND | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 20,86 | R\$ 20.860,00 |
| 134 | Margarina 250 gr | UND | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 5,74 | R\$ 2.296,00 |
| 135 | Margarina 500 gr | UND | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 10,52 | R\$ 4.208,00 |
| 136 | Massa p/ lasanha 500 gr | UND | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 5,74 | R\$ 2.296,00 |
| 137 | Massa p/bolo mistura 450 gr | UND | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 6,70 | R\$ 2.680,00 |
| 138 | Melancia | Quilograma | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 3,73 | R\$ 2.984,00 |
| 139 | Mel o | Quilograma | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 16,45 | R\$ 13.160,00 |
| 140 | Milho de pipoca 500 g | UND | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 6,70 | R\$ 4.020,00 |
| 141 | Milho p/canjica branco 500 gr | UND | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 7,65 | R\$ 6.120,00 |
| 142 | Milho verde em conserva lata peso drenado 200g | UND | 1200 | R\$ 0,05 | R\$ 5,74 | R\$ 6.888,00 |
| 143 | Molho de Tomate c/ 520 g | UND | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 3,06 | R\$ 2.448,00 |
| 144 | Mortadela de frango | Quilograma | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 17,22 | R\$ 17.220,00 |
| 145 | Mortadela de porco | Quilograma | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 17,22 | R\$ 17.220,00 |
| 146 | Naftalina 50 gr | UND | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 2,87 | R\$ 1.722,00 |
| 147 |  leo de soja refinado 900ml | UND | 4000 | R\$ 0,05 | R\$ 11,00 | R\$ 44.000,00 |
| 148 | Or gano pacotes com 20g | Pacote | 300 | R\$ 0,05 | R\$ 2,87 | R\$ 861,00 |
| 149 | Ovos de galinha de granja (branco) | D zia | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 11,48 | R\$ 6.888,00 |
| 150 | Ovos de galinha de granja (vermelho) | D zia | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 11,48 | R\$ 6.888,00 |
| 151 | P  para lixo (de pl stico) com cabo | UND | 300 | R\$ 0,05 | R\$ 40,18 | R\$ 12.054,00 |
| 152 | Palha de a o n  0 | UND | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 1,91 | R\$ 1.146,00 |
| 153 | Panela de press o 4,5 litros | UND | 50 | R\$ 0,05 | R\$ 61,23 | R\$ 3.061,50 |
| 154 | Panela de press o de 10 lts | UND | 60 | R\$ 0,05 | R\$ 220,99 | R\$ 13.259,40 |
| 155 | Pano de ch o | UND | 2000 | R\$ 0,05 | R\$ 9,57 | R\$ 19.140,00 |
| 156 | Pano de prato 100% algod o branco 70X45cm | UND | 1200 | R\$ 0,05 | R\$ 7,65 | R\$ 9.180,00 |
| 157 | Papel alum nio 7,5mX45cm | UND | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 10,24 | R\$ 2.048,00 |
| 158 | Papel higi nico fardo c/16 pacotes de 04 rolos | UND | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 67,92 | R\$ 67.920,00 |
| 159 | Papel higi nico fardo c/48 rolos | UND | 1100 | R\$ 0,05 | R\$ 65,05 | R\$ 71.555,00 |
| 160 | Papel higi nico pacotes de 04 rolos | Pacote | 1200 | R\$ 0,05 | R\$ 4,69 | R\$ 5.628,00 |
| 161 | Papel toalha branco pacotes com 02 rolos de 21,5 x 20 cm | UND | 1400 | R\$ 0,05 | R\$ 5,74 | R\$ 8.036,00 |
| 162 | Pepino | Quilograma | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 6,60 | R\$ 2.640,00 |
| 163 | Pera | Quilograma | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 14,26 | R\$ 5.704,00 |
| 164 | Pilha AA com 02 unidades | Par | 80 | R\$ 0,05 | R\$ 7,64 | R\$ 611,20 |
| 165 | Pilha AAA com 02 unidades | Par | 90 | R\$ 0,05 | R\$ 9,18 | R\$ 826,20 |
| 166 | Pimenta de cheiro | Quilograma | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 15,21 | R\$ 6.084,00 |
| 167 | Piment o | Quilograma | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 11,48 | R\$ 9.184,00 |
| 168 | Pirulito pacotes de 700g | Pacote | 500 | R\$ 0,05 | R\$ 14,35 | R\$ 7.175,00 |
| 169 | Polpa de Fruta diversos sabores | Quilograma | 2000 | R\$ 0,05 | R\$ 4,78 | R\$ 9.560,00 |



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

| | | | | | | |
|-----|---|------------|-------|----------|-----------|---------------|
| 170 | Polvilho | Quilograma | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 13,77 | R\$ 5.508,00 |
| 171 | Prato de vidro temperado | UND | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 8,13 | R\$ 1.626,00 |
| 172 | Prato descartvel raso com dimetro de 210mm bem. De 10 unidades. | Pacote | 2000 | R\$ 0,05 | R\$ 6,22 | R\$ 12.440,00 |
| 173 | Pregadores p/varal | Pacote | 400 | R\$ 0,05 | R\$ 3,35 | R\$ 1.340,00 |
| 174 | Presunto | Quilograma | 500 | R\$ 0,05 | R\$ 47,83 | R\$ 23.915,00 |
| 175 | Protena de soja | Pacote | 700 | R\$ 0,05 | R\$ 5,45 | R\$ 3.815,00 |
| 176 | Queijo mussarela | Quilograma | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 53,38 | R\$ 42.704,00 |
| 177 | Ralador universal lmina de a o inox cabo de ASB | UND | 30 | R\$ 0,05 | R\$ 38,27 | R\$ 1.148,10 |
| 178 | Recarga de gua mineral 20 lts | UND | 2500 | R\$ 0,05 | R\$ 22,96 | R\$ 57.400,00 |
| 179 | Recarga de gua mineral 20 lts com galo incluso | UND | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 58,26 | R\$ 34.956,00 |
| 180 | Refrigerante de 2 litros vrios sabores | UND | 4000 | R\$ 0,05 | R\$ 5,74 | R\$ 22.960,00 |
| 181 | Repolho | Quilograma | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 7,18 | R\$ 7.180,00 |
| 182 | Rodo de 40 cm c/ cabo | UND | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 34,35 | R\$ 27.480,00 |
| 183 | Rodo plstico c/ borracha dupla 60 cm c/ cabo | UND | 500 | R\$ 0,05 | R\$ 46,88 | R\$ 23.440,00 |
| 184 | Sabo em barra 200 gr | UND | 8000 | R\$ 0,05 | R\$ 2,87 | R\$ 22.960,00 |
| 185 | Sabo em p cx 500 gr. | UND | 10000 | R\$ 0,05 | R\$ 6,51 | R\$ 65.100,00 |
| 186 | Sabo em p de 1 kg | UND | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 19,52 | R\$ 15.616,00 |
| 187 | Sabo em p de 2 kg | UND | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 26,69 | R\$ 21.352,00 |
| 188 | Sabo em p de 5 kg | UND | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 30,61 | R\$ 18.366,00 |
| 189 | Sabonete de 90g 1 linha | UND | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 4,11 | R\$ 3.288,00 |
| 190 | Sabonete infantil 90 gramas | UND | 300 | R\$ 0,05 | R\$ 6,99 | R\$ 2.097,00 |
| 191 | Sabonete lquido antibactericida 250 ml | UND | 300 | R\$ 0,05 | R\$ 13,87 | R\$ 4.161,00 |
| 192 | Saco p/ lixo 100 lts pacotes c/ 5 unidades | Pacote | 5500 | R\$ 0,05 | R\$ 13,39 | R\$ 73.645,00 |
| 193 | Saco p/ lixo 15 lts pacotes c/ 10 unidades | Pacote | 8000 | R\$ 0,05 | R\$ 8,61 | R\$ 68.880,00 |
| 194 | Saco p/ lixo 200 lts pacotes c/ 5 unidades | Pacote | 5000 | R\$ 0,05 | R\$ 15,21 | R\$ 76.050,00 |
| 195 | Saco p/ lixo 30 lts pacotes de 10 unidades. | Pacote | 5000 | R\$ 0,05 | R\$ 3,73 | R\$ 18.650,00 |
| 196 | Saco p/ lixo 50 lts pacotes de 10 unidades. | Pacote | 6000 | R\$ 0,05 | R\$ 11,48 | R\$ 68.880,00 |
| 197 | Sal modo iodado de 1quilogramas | Pacote | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 2,39 | R\$ 2.390,00 |
| 198 | Salsicha para cachorro quente | Quilograma | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 19,13 | R\$ 15.304,00 |
| 199 | Sardinha condimentada c/leo e azeite/molho de tomate 125gr | UND | 1200 | R\$ 0,05 | R\$ 4,97 | R\$ 5.964,00 |
| 200 | Seleta em conserva lata de 200g drenada | UND | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 5,74 | R\$ 4.592,00 |
| 201 | Soda custica 1kg | UND | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 27,27 | R\$ 21.816,00 |
| 202 | Suco de Garrafa 1,500 ml sabor uva | UND | 700 | R\$ 0,05 | R\$ 16,26 | R\$ 11.382,00 |
| 203 | Suco de Garrafa 500 ml maracuj | UND | 700 | R\$ 0,05 | R\$ 2,87 | R\$ 2.009,00 |
| 204 | Suco de Garrafa 500 ml sabor caju e goiaba | UND | 300 | R\$ 0,05 | R\$ 2,87 | R\$ 861,00 |
| 205 | Suco em pacote de 240 gramas | UND | 600 | R\$ 0,05 | R\$ 1,44 | R\$ 864,00 |
| 206 | Tbua para cortar alimentos em plstico | UND | 80 | R\$ 0,05 | R\$ 25,83 | R\$ 2.066,40 |
| 207 | Talco anticptico 140g | UND | 90 | R\$ 0,05 | R\$ 7,94 | R\$ 714,60 |
| 208 | tempero Caldo de carne 19 gramas | UND | 1200 | R\$ 0,05 | R\$ 0,96 | R\$ 1.152,00 |
| 209 | tempero Caldo de galinha 19 gramas | UND | 1200 | R\$ 0,05 | R\$ 0,96 | R\$ 1.152,00 |
| 210 | Tomate | Quilograma | 1800 | R\$ 0,05 | R\$ 8,61 | R\$ 15.498,00 |
| 211 | Trigo com fermento tipo1-1 quilogramas | UND | 2000 | R\$ 0,05 | R\$ 7,94 | R\$ 15.880,00 |
| 212 | Trigo sem fermento pacotes de | UND | 1800 | R\$ 0,05 | R\$ 7,94 | R\$ 14.292,00 |



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

| | 1quilogramas | | | | | | |
|-----|--|------|-----|----------|-----------|---------------|--|
| 213 | Uvas passas c/200 g | UND | 700 | R\$ 0,05 | R\$ 7,65 | R\$ 5.355,00 | |
| 214 | Vassoura de cip  c/ cabo | UND | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 30,61 | R\$ 24.488,00 | |
| 215 | Vassoura de pelo 30 cm c/ cabo | UND | 800 | R\$ 0,05 | R\$ 20,57 | R\$ 16.456,00 | |
| 216 | Vinagre 750 ml | UND | 900 | R\$ 0,05 | R\$ 4,78 | R\$ 4.302,00 | |
| 217 | Absorvente com abas, noturno pct com 8 unidades | PCT | 100 | R\$ 0,05 | R\$ 7,83 | R\$ 783,00 | |
| 218 | Absorvente Tripla prote o tripla prote o com abas, pct com 16 unidades | PCT | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 6,30 | R\$ 1.260,00 | |
| 219 | Ado ante diet tico liquido 100ml | UND | 20 | R\$ 0,05 | R\$ 6,50 | R\$ 130,00 | |
| 220 | Algod o hidrofílico 25gr | PCT | 100 | R\$ 0,05 | R\$ 2,86 | R\$ 286,00 | |
| 221 | Chupeta tam. 1 0 a 6 meses | UND | 25 | R\$ 0,05 | R\$ 7,64 | R\$ 191,00 | |
| 222 | Chupeta tam. 2 maior de 6 meses | UND | 25 | R\$ 0,05 | R\$ 7,17 | R\$ 179,25 | |
| 223 | Condicionador 325ml | UND | 75 | R\$ 0,05 | R\$ 10,80 | R\$ 810,00 | |
| 224 | Condicionador infantil 200ml | UND | 100 | R\$ 0,05 | R\$ 10,80 | R\$ 1.080,00 | |
| 225 | Condicionador kids 300ml | UND | 75 | R\$ 0,05 | R\$ 12,91 | R\$ 968,25 | |
| 226 | creme dental infantil 50gr | UND | 50 | R\$ 0,05 | R\$ 4,77 | R\$ 238,50 | |
| 227 | Creme para pentear 240 gr | UND | 50 | R\$ 0,05 | R\$ 15,20 | R\$ 760,00 | |
| 228 | Creme para prevenir assadura 60gr | UND | 40 | R\$ 0,05 | R\$ 21,03 | R\$ 841,20 | |
| 229 | Desodorante antitranspirante rolon de 50ml | UND | 100 | R\$ 0,05 | R\$ 6,21 | R\$ 621,00 | |
| 230 | Escova dental b sica | UND | 75 | R\$ 0,05 | R\$ 2,86 | R\$ 214,50 | |
| 231 | Escova dental infantil | UND | 75 | R\$ 0,05 | R\$ 5,73 | R\$ 429,75 | |
| 232 | Escova para cabelo em sint tico e pigmento | UND | 25 | R\$ 0,05 | R\$ 9,46 | R\$ 236,50 | |
| 233 | Farinha l ctea 400gr | LATA | 300 | R\$ 0,05 | R\$ 11,38 | R\$ 3.414,00 | |
| 234 | Fralda cal a G 36 unidades | PCT | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 59,21 | R\$ 11.842,00 | |
| 235 | Fralda cal a M 58 unidades | PCT | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 71,07 | R\$ 14.214,00 | |
| 236 | Fralda cal a P 46 unidades | PCT | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 61,41 | R\$ 12.282,00 | |
| 237 | Fralda cal a RN 36 unidade | PCT | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 43,52 | R\$ 8.704,00 | |
| 238 | Fralda cal a XG 26 unidades | PCT | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 45,82 | R\$ 9.164,00 | |
| 239 | Fralda cal a XXG 22 unidades | PCT | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 45,82 | R\$ 9.164,00 | |
| 240 | Hastes flexível 75 und | UND | 100 | R\$ 0,05 | R\$ 2,38 | R\$ 238,00 | |
| 241 | Hidratante corporal 400ml | UND | 50 | R\$ 0,05 | R\$ 9,08 | R\$ 454,00 | |
| 242 | logurte v rios sabores 900gr | UND | 300 | R\$ 0,05 | R\$ 8,60 | R\$ 2.580,00 | |
| 243 | L mina de barbear | UND | 100 | R\$ 0,05 | R\$ 2,67 | R\$ 267,00 | |
| 244 | Leite em p  integral 0 lactose 380gr | LATA | 50 | R\$ 0,05 | R\$ 30,60 | R\$ 1.530,00 | |
| 245 | Leite em p  integral p/ menores de 1 ano 380gr | LATA | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 19,41 | R\$ 3.882,00 | |
| 246 | Len o umedecido pct com 50und | PCT | 150 | R\$ 0,05 | R\$ 13,10 | R\$ 1.965,00 | |
| 247 | Mamadeira 240ml com bico de silicone | UND | 25 | R\$ 0,05 | R\$ 16,25 | R\$ 406,25 | |
| 248 | Mistura para preparo de mingau sabor milho, arroz e multicereal 230gr | PCT | 300 | R\$ 0,05 | R\$ 4,77 | R\$ 1.431,00 | |
| 249 |  leo mineral capilar 80 ml | UND | 25 | R\$ 0,05 | R\$ 6,59 | R\$ 164,75 | |
| 250 | Pente p/ piolho em polipropileno | UND | 50 | R\$ 0,05 | R\$ 2,48 | R\$ 124,00 | |
| 251 | Pl stico Estampado | MT | 100 | R\$ 0,05 | R\$ 12,43 | R\$ 1.243,00 | |
| 252 | Pl stico Transparente | MT | 100 | R\$ 0,05 | R\$ 19,03 | R\$ 1.903,00 | |
| 253 | Sabonete 125gr | UND | 120 | R\$ 0,05 | R\$ 3,43 | R\$ 411,60 | |
| 254 | Sabonete infantil 80gr | UND | 100 | R\$ 0,05 | R\$ 3,05 | R\$ 305,00 | |
| 255 | Sand lia feminino n  diversos | PAR | 50 | R\$ 0,05 | R\$ 33,38 | R\$ 1.669,00 | |
| 256 | Sand lia infantil com el stico n  diversos | PAR | 25 | R\$ 0,05 | R\$ 30,13 | R\$ 753,25 | |
| 257 | Sand lia Simples n  diversos | PAR | 50 | R\$ 0,05 | R\$ 12,43 | R\$ 621,50 | |
| 258 | Shampoo 325ml | UND | 75 | R\$ 0,05 | R\$ 9,56 | R\$ 717,00 | |
| 259 | Shampoo infantil 200 ml | UND | 100 | R\$ 0,05 | R\$ 8,60 | R\$ 860,00 | |
| 260 | Shampoo kids 300ml | UND | 75 | R\$ 0,05 | R\$ 9,56 | R\$ 717,00 | |
| 261 | Talco 200g infantil | UND | 50 | R\$ 0,05 | R\$ 19,12 | R\$ 956,00 | |
| 262 | Talco antiss ptico perfumado | UND | 75 | R\$ 0,05 | R\$ 15,87 | R\$ 1.190,25 | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

| | 140gr | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|----------|------------|-------------------------|--|
| 263 | Toalha de banho 80x150cm 100% algodão | UND | 75 | R\$ 0,05 | R\$ 59,78 | R\$ 4.483,50 | |
| 264 | Tolha de rosto 50x70 cm | UND | 40 | R\$ 0,05 | R\$ 19,04 | R\$ 761,60 | |
| 265 | Colher inox cabo de plástico | UND | 250 | R\$ 0,05 | R\$ 2,19 | R\$ 547,50 | |
| 266 | Concha fundida | UND | 50 | R\$ 0,05 | R\$ 6,69 | R\$ 334,50 | |
| 267 | Escumadeira fundida | UND | 50 | R\$ 0,05 | R\$ 6,69 | R\$ 334,50 | |
| 268 | Faca de Cozinha Média | UND | 35 | R\$ 0,05 | R\$ 24,39 | R\$ 853,65 | |
| 269 | Prato de vidro | UND | 200 | R\$ 0,05 | R\$ 5,25 | R\$ 1.050,00 | |
| 270 | Caçarola profunda com tampa nº 40 de 20l | UND | 10 | R\$ 0,05 | R\$ 199,42 | R\$ 1.994,20 | |
| 271 | Caçarola profunda com tampa nº 45 de 30l | UND | 10 | R\$ 0,05 | R\$ 232,84 | R\$ 2.328,40 | |
| 272 | Caçarola profunda com tampa nº 50 de 40l | UND | 10 | R\$ 0,05 | R\$ 283,64 | R\$ 2.836,40 | |
| 273 | Assadeira alta nº 3 de 517 mm | UND | 15 | R\$ 0,05 | R\$ 68,78 | R\$ 1.031,70 | |
| 274 | Copo americano | UND | 250 | R\$ 0,05 | R\$ 1,43 | R\$ 357,50 | |
| 275 | Canecão hotel nº 18 de 4,4 l | UND | 7 | R\$ 0,05 | R\$ 70,40 | R\$ 492,80 | |
| 276 | Garfo inox | UND | 100 | R\$ 0,05 | R\$ 2,58 | R\$ 258,00 | |
| 277 | Bacia Plástica de 5l | UND | 25 | R\$ 0,05 | R\$ 8,89 | R\$ 222,25 | |
| | | | | | | R\$ 2.850.005,51 | |

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo e demais Fundos Municipais e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;

3.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo 1º parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

4.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI LOCAL – BRASIL NOVO/PA.

a) Considerando haver no município de Brasil Novo mais que 03 (três) empresas do ramo do objeto licitado capazes de cumprir com o objeto da licitação, a presente contratação passa a ser destinada única e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, objetivando a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo-Pa), para os itens cujos valores não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item, em atenção aos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial ao parágrafo único do Artigo 47 de mesmo diploma legal.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da prestação dos serviços: Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades do Município e exigências estabelecidas em edital.

5.2 Só será aceito os serviços, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.3 Os serviços deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



6.1.4 Efetuar o pagamento   Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados   execu o do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGA OES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obriga es constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu o do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condi es, conforme especifica es, prazo e local constantes no Termo de Refer ncia e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do C digo de Defesa do Consumidor (Lei n  8.078, de 1990);

7.1.3 Comunicar   Contratante, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova o;

7.1.4 Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;

7.1.5 Considerar que a a o da fiscaliza o do CONTRATANTE n o exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.6 Acatar todas as orienta es do Munic pio de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se   ampla e irrestrita fiscaliza o, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo  s reclama es formuladas;

7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obriga es a serem assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

8 DO CONTROLE E FISCALIZA O DA EXECU O

8.1 A Prefeitura Municipal de Brasil Novo, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando as especifica es dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei n  8.666, de 1993, ser  designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o e determinando o que for necess rio   regulariza o de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas ou v cios redibit rios, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666, de 1993.

8.4 O representante do Munic pio anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

9 DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o P blica Municipal e, se for o caso, ser  descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Munic pio de Brasil Novo, pelo prazo de at  **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem preju zo das multas de at  10% do valor do contrato e demais comina es legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7  da Lei Federal n  10.520/02, **o ADJUDICAT RIO que:**

A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o assinar o contrato, deixar de apresentar documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa;

B. Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;

C. N o mantiver a proposta;

D. Falhar ou fraudar a execu o do contrato/instrumento equivalente;

E. Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.

9.2 N o ser  aplicada a multa  s empresas remanescentes, em virtude da n o aceita o da primeira colocada.

9.3 **  CONTRATADA:** Pela inexecu o total ou parcial da contrata o, a Administra o poder , garantida pr via defesa, aplicar   CONTRATADA a extens o da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7  da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licit torio. O descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administra o Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar, nas seguintes san es:

A. 0,3% (zero v rgula tr s por cento) por dia de atraso na execu o do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obriga o contratual ou legal, at  o 30  (trig simo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorr ncia;

B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o do objeto ou no cumprimento de obriga o contratual ou legal, com a poss vel rescis o contratual;

C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hip tese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa   sua rescis o, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motiva o da autoridade superior, poder  reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



D. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

E. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

F. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

G. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

H. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

10.2 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

11 DO REAJUSTE

11.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho,

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência.

Brasil Novo, 12 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
Prefeitura municipal de Brasil Novo

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo
Ordenador de Despesas

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº:/2022

Modalidade: Pregão

Edital nº:/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto:

| |
|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: |
| CNPJ: |
| INSC. ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: |
| CIDADE/UF: |
| TELEFONE: |
| E-MAIL: |

| |
|-------------------------------------|
| INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS: |
| Banco: |
| Agência: |
| Conta: |

| |
|---|
| REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO: |
| Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/. |
| E-mail |
| Telefone: |

1. Planilha da Proposta:

| Item | Un | Qtd. | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|---|----|------|---------------|-------|----------------|---------------------|
| Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____) | | | | | | |

2. Validade da Proposta 60 dias);

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



8. Declaramos que n o possu mos em nosso quadro funcional servidor p blico ou dirigente de  rg o ou entidade contratante ou respons vel pela licita o, conforme art.9 da lei 8.666/93, e n o possu mos em nosso quadro societ rio servidor p blico da ativa, ou empregado de empresa p blica ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que n o estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra o P blica, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei n . 8.666/93.

_____/____/____ de _____ de 2022.

Raz o Social da Empresa
N  CNPJ
Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ANEXO III – MINUTA DA ATA

PREG O ELETR NICO PARA REGISTRO DE PRE OS N  049/2022-PE - SRP Processo n : 175/2022- Modalidade: Preg o n  049/2022

ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  /2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao (s) dia (s) do m s de de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, n  821, Centro, (a) Secret rio (a) municipal de Fazenda, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as altera es posteriores, Lei n  10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal n  606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar n  123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n  147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n  7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Pre os previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal n  10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licita o, na modalidade preg o, na forma eletr nica, e das demais normas legais aplic veis, em face da licita o na modalidade de preg o, na forma eletr nica n  049/2022, para REGISTRO DE PRE O, processo licitat rio n.  049/2022, RESOLVE registrar os pre os da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classifica o por ela(s) alcan ada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condi es previstas no edital, sujeitando-se as partes  s normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) pre o (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reuni o de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Refere-se   Contrata o de pessoa jur dica do ramo pertinente, para o futuro Fornecimento de G neros aliment cios, material de limpeza, utens lios de cozinha e material de consumo diversos, para manuten o das atividades das secretarias e fundos, do munic pio de Brasil Novo-Pa.

2. CL USULA SEGUNDA - DOS PRE OS, ESPECIFICA ES E QUANTITATIVOS

2.1 - O pre o registrado, as especifica es do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condi es ofertadas na (s) proposta (s) s o as que seguem:

| Fornecedor (raz o social, CNPJ/MF, endere o, contatos, representante) | | | | | | |
|---|--------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| Item | Especifica o | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Un | Valor Total |
| | | | | | | |
| Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____) | | | | | | |

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PRE OS

3.1 - A presente Ata de Registro de Pre os ter  a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, n o podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorroga o dos contratos originados da Ata de Registro, dever o ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, par grafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, par grafo 4 , da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Pre os, o Munic pio de Brasil Novo n o ser  obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indeniza o de qualquer esp cie  s empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hip teses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as altera es que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Pre os ser , cancelada, garantidos,  s suas detentoras, o contradit rio e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora ser  de no m ximo 05 (Cinco) dias ap s a emiss o e a convoca o para assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4. CL USULA QUARTA - DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

4.1 - A ata de registro de pre os, durante sua validade, poder  ser utilizada por  rg o ou entidade da administra o p blica que tenha participado do certame licitat rio, VEDADA a ades o por n o participantes.

5. CL USULA QUINTA - REVIS O E CANCELAMENTO

5.1 - A Administra o realizar  pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos n o superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos pre os registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Pre os poder  sofrer altera es, obedecidas as disposi es contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O pre o registrado poder  ser revisto em decorr ncia de eventual redu o daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos servi os ou bens registrados, cabendo ao  rg o Gerenciador da Ata promover as necess rias negocia es junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando pre o inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o pre o praticado no mercado, o  rg o Gerenciador dever :

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negocia o para redu o de pre os e sua adequa o ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negocia o, o Detentor da Ata ser  liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram pre os registrados, visando igual oportunidade de negocia o;

5.8 - Quando o pre o de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, n o puder cumprir o compromisso, a Administra o poder :

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplica o da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunica o ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negocia o;

5.11 - N o havendo  xito nas negocia es, a Administra o dever  proceder a revoga o da Ata de Registro de Pre os, adotando as medidas cab veis para obten o de contrata o mais vantajosa.

6. CL USULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Pre os ensejar  aplica o das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licita o e indicadas para registro dos respectivos pre os no presente instrumento de registro, ensejar  a aplica o das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as altera es que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao crit rio da Administra o;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emiss o, poder  implicar na aplica o da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4- Pela inexecu o total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administra o poder  aplicar   detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hip tese de inexecu o parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As import ncias relativas a multas ser o descontadas dos pagamentos a ser efetuado   detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir d vida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem preju zo das san es administrativas previstas na Se o II do Cap tulo IV, Lei n  8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poder  incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das san es administrativas.

7. CL USULA SETIMA - DAS CONDI OES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Pre os ser  obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vig ncia desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



seu vencimento, fica estabelecido que ap s gerado empenho aos produtos dele advindo n o s o passíveis de reequil brio;

7.2 – Cada presta o do servi o ou entrega de material, dever  ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poder  ser feita por memorando, of cio, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo respons vel do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, dever  colocar, na c pia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, al m da identifica o de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A c pia da ordem de fornecimento referida no item anterior dever  ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administra o da ata.

8. CL USULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contrapresta o mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados;

8.4 O Pagamento ser  realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou dep sito banc rio em nome da proponente, sempre ap s a emiss o da NLD (Nota de liquida o de Despesa), mediante a apresenta o de Nota Fiscal;

9. CL USULA NONA – DAS CONDI OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de pre os ser  recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento ser o emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CL USULA DECIMA – DA DOTA O OR AMENT RIA

10.1 - As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio.

10.2 - A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

11. CL USULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 -   eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que n o possam ser compostos pela concilia o, conforme art. 55,  2  da Lei n  8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasil Novo
Secret rio (a)

EMPRESA CONTRATADA:
Raz o social/ CNPJ/ Endere o:
Nome do respons vel legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

PREG O ELETR NICO N /2022

CONTRATO N /2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Munic pio de Brasil Novo/, Avenida Castelo Branco n  821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Par , inscrita no CNPJ/MF sob o n , neste ato representado pelo (a) prefeito (a) Municipal de Fazenda,, nacionalidade, estado civil, inscrito (a) no CPF/MF sob o n  ____-____-____, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de.....  , inscrita no CNPJ/MF sob o n , neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n ....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o, na Forma Eletr nica, processo, homologado em, do tipo Menor Pre o por Item.

1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;

1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a, atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.

3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;

3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;

3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rg o de imprensa oficial.

4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4.1 O contrato vigorar  at  contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla o correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

5 CL SULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

6 CL SULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

| ITEM | DESCRI O | QTD | UND | MARCA | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|----------|-----|-----|-------|---------|----------|
| | | | | | | |

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

7 CL SULA S TIMA - DA RESCIS O

7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CL SULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O

8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rgo de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CL SULA NONA - DA FISCALIZA O

9.1 A Secretaria Municipal de, atrav s de servidores credenciados, sero os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta es t cnicas exigidas por lei.

10 CL SULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA

10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho:

11 CL SULA D CIMA PRIMEIRA - MODIFICA ES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modifica o de forma qualidade, quantidade (redu o ou acr scimo), bem como prorroga o de prazo, poder  ser determinada pela CONTRATANTE atrav s de aditamento, atendidas as disposi es previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CL SULA D CIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem preju zo das san es administrativas previstas na Se o II do Cap tulo IV, Lei n  8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poder  incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das san es administrativas.

13 CL SULA D CIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



13.1 Os casos omissos ser o resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas altera es, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas n o se fa a men o expressa.

14 CL USULA D CIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer d vidas oriundas do presente contrato, que de outra forma n o sejam solucionadas, com expressa ren ncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cl usulas e condi es, as partes assinam o presente instrumento em tr s vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signat rias para que produzam seus efeitos jur dicos e legais.

Brasil Novo/PA _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

EMPRESA CONTRATADA:
Raz o social/ CNPJ/ Endere o:
Nome do respons vel legal/ CPF:

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF